



## CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2014.

Dispõe sobre o julgamento das contas dos Senhores Ivan Eduardo Scherdien e Ervino Ramm, Administradores do Poder Executivo Municipal de Turuçu, no exercício de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU, no uso de suas atribuições legais, estando presentes nove Vereadores do Poder Legislativo, DECRETA:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Turuçu, com parecer prévio favorável da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, na forma do Regimento Interno, aprova as Contas dos Senhores Ivan Eduardo Scherdien e Ervino Ramm, Administradores da Prefeitura Municipal de Turuçu, no exercício de 2012, conforme o parecer nº 17.308, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado, no processo de contas nº 005748-02.00/12-6.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 16 de Dezembro de 2014.

---

Roni Fernando Buss  
Presidente

Registre-se e publique-se

---

Mario Adão Dallmann  
1º Secretário